



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**DISCIPLINA O USO DE MÁSCARAS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL/RS.**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Rosário do Sul vem reduzindo de forma consistente no último mês;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação na população local e aumento de imunização da população com esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO O baixo número de pacientes hospitalizados ou em observação por COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Rosário do Sul o uso facultativo de máscara de proteção individual nos locais públicos e abertos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 21 de março de 2022.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**